

**PORTARIA Nº 087, de 25 de fevereiro de 2021**

---

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO À CONECTIVIDADE PARA DISCENTES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

---

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 015/2021, publicados no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 10/02/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o Resultado Final da Seleção de Candidatos ao benefício integrante do Programa Emergencial de Auxílio à Conectividade para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Uesb, para viabilização do acompanhamento das atividades acadêmicas desenvolvidas por meios não presenciais, em razão da pandemia decorrente da doença relacionada ao novo coronavírus (Covid 19), de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos discentes contemplados:

<b>CANDIDATOS</b>	<b>CPF</b>
<b>ANA CAROLYNE NASCIMENTO DA SILVA SANTOS</b>	<b>055-029-295-50</b>
<b>BÁRBARA THAIANE VIEIRA SOUZA</b>	<b>064.556.785-08</b>
<b>JOANNE OLIVEIRA DIAS</b>	<b>040.204.205-05</b>
<b>POLIANA FERNANDES OLIVEIRA</b>	<b>802.411.905-68</b>
<b>REBECA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>025.798.405-40</b>

**Art. 2º –** Os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, no prazo de dois dias úteis a partir da publicação do resultado, observando o subitem 3 (cronograma) c/c o item 6. do Edital nº. 015/2021.

**Art. 3º –** Os candidatos contemplados deverão efetuar seu cadastro como usuário externo no sistema SEI Bahia, observando as disposições dos subitens 7.2. e as orientações do Anexo V do Edital 015/2021.

**Art. 4º –** Para recebimento do auxílio, os candidatos contemplados deverão encaminhar, remotamente, através do e-mail [ppg.auxilio@uesb.edu.br](mailto:ppg.auxilio@uesb.edu.br), até o dia **08 de março de 2021**, a documentação exigida, observando o subitem 8.1. do Edital nº. 015/2021.

**Art. 5º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**